



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 429 DE 1º DE MARÇO DE 2016

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

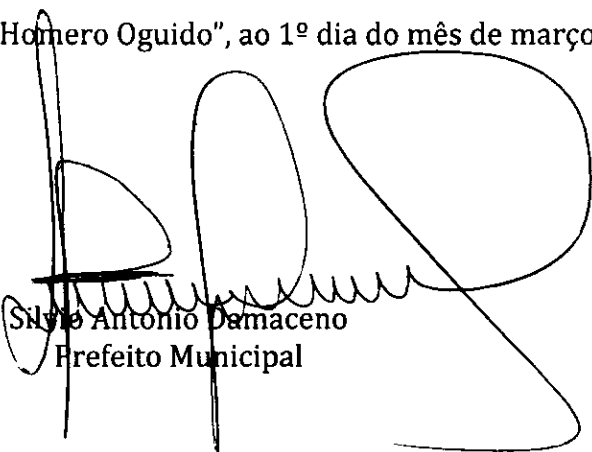
SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 282/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de março de 2016.


Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal

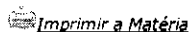
Publicado em:

04 / 03 / 2016

**No Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Edição: 0952 **Página:** 100

1750021
Departamento Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 429 DE 1º DE MARÇO DE 2016

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 282/2012 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 1º dia do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Resolução nº 170/2015, acompanhada da consolidação do Contrato de Consórcio Público

ANEXO II
Publicação da Resolução Nº 170/2015

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador: C6CE8ED1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2016. Edição 0952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>